



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 9 de março de 2021

Disponibilizado às 20:00 de 08/03/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6873

Composição

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Presidente

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Vice-Presidente

Des^a. Tânia Maria Brandão Vasconcelos

Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Des^a. Almiro José Mello Padilha

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Felipe Diogo Jácome Queiroz

Secretário-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão de Magistrados

(95) 3198 2875

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4110

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 515, DO DIA 06 DE MARÇO DE 2021.**

Declara luto oficial por três dias no âmbito do Poder Judiciário de Roraima

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Declarar luto oficial por três dias, por motivo do falecimento do **Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, ocorrido em 6 de março do corrente ano em Brasília/DF, hasteando-se a meio mastro as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, na sede do Tribunal de Justiça e demais unidades do Poder Judiciário do Estado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N. 516, DO DIA 08 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI 0000012-25.2021.8.23.8000;

CONSIDERANDO a necessidade de desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art.1º Suspende o expediente no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, no dia 12/3/2021 (sexta-feira), a partir das 14h;

Art.2º Suspende o expediente no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, no dia 19/3/2021 (sexta-feira), a partir das 14h;

Art.3º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art.4º Orientar, quanto aos prazos processuais, a observância aos termos do § 1º, do art. 224, do CPC;

Art.5º Encaminhar ao NUCRI para divulgação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N. 517, DO DIA 08 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI 0002226-86.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Conceder gratificação de produtividade ao servidor da União **André Clóvis Aguiar Malveira**, lotado no Setor de Serviços Terceirizados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N. 518, DO DIA 08 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI 0001202-23.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Convalidar a designação do servidor **Cleomar Davi Weber**, Assessor Jurídico, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Coordenador do Núcleo de Precatórios, no **período de 23/1 a 5/2/2021**, em virtude do afastamento da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



**DESEMBARGADOR LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO
GABINETE**

Expediente de 08/03/2021

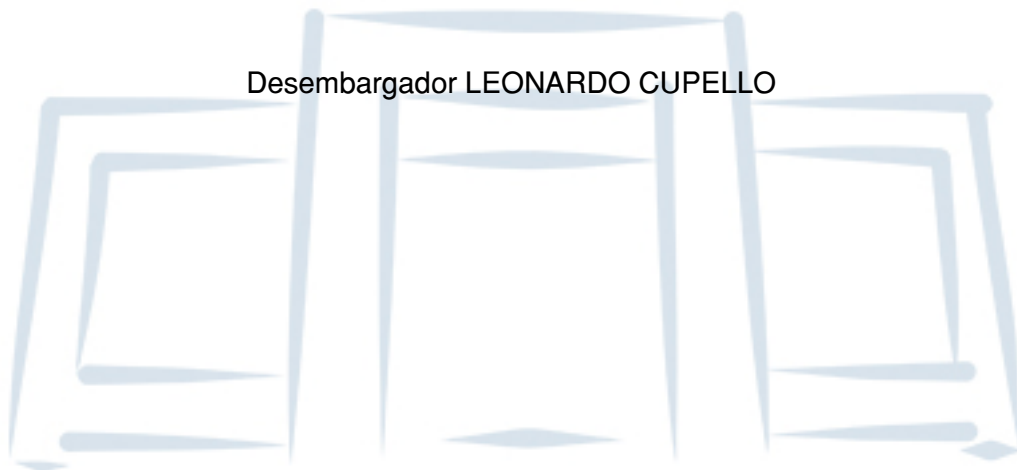
NOTA DE PESAR

O DESEMBARGADOR LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO lamenta profundamente o falecimento do Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Eduardo Messaggi Dias, ocorrido em Brasília-DF, no dia 06/03/2021.

Uma perda significativa e precoce para a Magistratura e toda sociedade roraimense. Nesse momento de dor e saudade, Desembargador e servidores do gabinete manifestam condolências e solidariedade aos familiares e amigos, na certeza de que sua partida deixa saudade e um grande legado.

Boa Vista-RR, 08 de março de 2021.

Desembargador LEONARDO CUPELLO



ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 05/03/2021

EDITAL N.º 17/2021 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Produção e operação para LIVE**, para servidores direcionados do NUCRI e EJURR, a ser ministrado pelo Formador **MARCELO NOGUEIRA**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os cursistas em operacionalizar os equipamentos e os instrumentos necessários para transmissão dos cursos, lives e webinários, além de adotar as técnicas adequadas e eficazes para a produção de lives.

1.3. A carga horária do curso será de 12 (doze) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 10 vagas para servidores do NUCRI e EJURR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br, no período compreendido entre às **08h do dia 09 às 14h do dia 10/03/2021**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em

forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100 % (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

DATA/HORA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
11/03 14h30 às 17h50	Como se preparar para uma live: a) Briefing; b) Estratégias; c) Montagem de equipamentos.	Aula expositiva/dialogada sobre a temática do curso afim de diagnosticar os conhecimentos prévios dos alunos	4h/a
12/03 14h30 às 17h50	Conhecendo plataforma de streaming: a) Plataformas e seus meios; b) Funcionalidade do OBS; c) Layout para transmissão.	Aula expositiva e dialogada, com desenvolvimento de aprendizagem em pares.	4h/a
15/03 14h30 às 16h50	Dinâmica de streaming: a) Operação de risco; b) Previsibilidade; c) Plano "B".	Aula expositiva e dialogada, com dinâmica de aprendizagem prática.	2h/a
16/03 14h30 às 16h50	Prática de streaming a) Operação prática	Aula prática e avaliação.	2h/a

CURRÍCULO DO FORMADOR

Marcelo Anderson Nogueira da Graça: Graduando em Comunicação Institucional (Universidade Estácio de Sá). Pós-graduando em Comunicação Corporativa (Universidade Estácio de Sá). Bacharel em Publicidade e Propaganda (Universidade Estácio de Sá). Assessor Técnico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

SECRETARIA GERAL**Processo SEI n. 0002982-95.2021.8.23.8000****Assunto: Autorização de pagamento de gratificação de encargo de curso. Retificação de valor.****DECISÃO**

1. Vieram os autos para conhecimento e deliberação sobre a alteração do valor do Pedido de Compra n.º 102/2021 (evento n. 0970201), que passou a registrar o montante total de R\$ 4.215,48 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), haja vista que o magistrado **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA** possui título de Mestre em Ciências Jurídicas e Sociais (evento n. 0965306).
2. Verifica-se que pedido de compra (evento n. 0970201) está em consonância ao orçamento anexado no evento n. 0970199, notadamente, em relação aos formadores com título de mestrado.
3. Desta forma, considerando a importância da capacitação para a formação dos novos magistrados do TJRR, o preenchimento dos requisitos legais pelo instrutor, bem como a disponibilidade orçamentária para a realização do evento (evento n. 0970557), com fulcro no art. 8.º, inciso II, da Portaria TJRR n.º 85/2014, **autorizo** o pagamento da gratificação por encargo de curso ao formador **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, de acordo com os valores constantes no evento n. 0970201.
4. Ratifico a autorização constante no evento n. 0969626 em relação à formadora **PERLA ALVES MARTINS LIMA**.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Ao SFAPER para ciência e demais medidas pertinentes.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0003561-43.2021.8.23.8000**Assunto: Cautela de equipamento de informática****DECISÃO**

1. Trata-se de pedido de cautela de equipamento apresentado pelo servidor PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO CARDIAS, no qual solicita a disponibilização de 1 monitor (Ep. 0969434).
2. Satisfeitas as condições estabelecidas na Manifestação PR (Ep. 0798086), autorizo a retirada dos equipamentos e encaminhamento à Secretaria de Tecnologia e Informação para atendimento do pedido e registro perante o setor competente.
3. Concomitante encaminhe-se o feito ao Setor de Movimentação Processual e Execução, para ciência do servidor.
4. Após, conclua-se o procedimento nesta unidade.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0003969-34.2021.8.23.8000**Assunto: Cautela de equipamento de informática****DECISÃO**

1. Trata-se de pedido de autorização de comodato encaminhado pela Chefe do Escritório de Saúde (evento n. 0973995), visando a cautela de equipamentos de TI à servidora DESERÉE SILVA CARNEIRO, conforme especificação contida no evento n. 0976136.
2. Satisfeitas as condições estabelecidas na manifestação da presidência (evento n. 0798086), autorizo a retirada dos equipamentos e encaminhamento à Secretaria de Tecnologia e Informação para atendimento do pedido e registro perante o setor competente.
3. Concomitante, encaminhe-se o feito ao Escritório de Saúde, para ciência da servidora.
4. Após, conclua-se o procedimento nesta unidade.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0003722-24.2019.8.23.8000****Assunto: Análise de Recurso e Homologação – Pregão Eletrônico n.º 046/2020 - Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de rede**

1. Após a realização do Pregão Eletrônico n.º 46/2020, cujo objeto é a Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de rede, tais como: roteadores de rede local, transceivers, roteadores de borda de internet com suporte para utilização dos protocolos de roteamento BGP e OSPF, bem como serviços de instalação, configuração, suporte técnico, treinamento, implementação de política de roteamento para Sistema Autônomo (AS Autonomous System) (evento n.º 0907788), vieram os autos para deliberação acerca dos Recursos interpostos pela empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA (eventos n.º 0939277 e 0939305) contra decisão do pregoeiro que declarou vencedora do certame a empresa IHC SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (evento n.º 0931822), bem como homologação da licitação.

2. A recorrente alega que a *"solução ofertada NÃO ATENDE especificações técnicas mínimas contidas no termo de referência, restando por prejudicados esta administração e esta empresa que vos escreve"*.

3. Ao analisar o recurso, tendo em vista as alegações estritamente técnicas das partes interessadas, o Pregoeiro encaminhou à SUBINF para análise e manifestação, tendo concluído que os equipamentos colacionados nas propostas vencedoras obedecem aos requisitos do Edital (eventos n.º 0943905 – Grupo 1 e 0944270 – Grupo 2).

4. O Núcleo Jurídico Administrativo, ao analisar o feito, emitiu o **PARECER SG/NUJAD N.º 39/2021** (evento n.º 0946919), sugerindo o não conhecimento do Recurso, tendo em vista que:

41. *... percebe-se nas análises da SUBINF que todos os pontos dos recursos foram combatidos e afastada a afirmação de que a solução ofertada não está de acordo com as especificações exigidas pelo Edital.*

43. *Dessa forma, sugiro que os recursos interpostos pela empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA sejam recebidos, por serem tempestivos e cabíveis à espécie, e, no mérito, pelo total improvimento, ratificando-se a decisão do Pregoeiro, por seus próprios fundamentos que estão amparados nas análises do Setor Técnico, procedidas em conjunto com os requisitos previstos do Edital.*

5. Desse modo, noto que não houve qualquer afronta ao edital do certame, uma vez que a licitante vencedora ofertou soluções que atendem as especificações mínimas exigidas no instrumento convocatório.

6. Diante do exposto, **decido**:

a) No que se refere à peça recursal, **nego-lhe provimento para manter a decisão contida ao Ep. 0931822**, por compartilhar do entendimento do Pregoeiro (evento n.º 0939366) e do NUJAD, exarado no Parecer Jurídico SG/NUJAD n.º 39/2021 (evento n.º 0946919), os quais adoto como razão de decidir; e

b) Por consequência, considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR n.º 1.055/17, posto que processado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, a Lei Complementar n.º 123/06, as Resoluções TJRR n.º 026/06 e 08/15 e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, tendo em vista da previsão contida no item 16 do Edital, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, registrado sob o **n.º 46/2020**, em conformidade com o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do certame a empresa **IHC SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, Grupo 1, no valor total de R\$920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), e Grupo 2, no valor total de R\$1.789.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil reais) conforme proposta final.

7. À Assessoria Técnica para providenciar notificação da empresa recorrente acerca do teor desta Decisão, especialmente quanto ao não provimento do recurso, e a homologação no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.

8. Publique-se e certifique-se.

9. Após, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para formalização da Ata de Registro de Preços, publicação do resultado da licitação e demais providências necessárias.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI n.: 0017637-09.2020.8.23.8000****Assunto: Pregão Eletrônico n. 50/2020. Julgamento de recurso e homologação do certame.**

(...) Diante do exposto, **decido**:

a) No que se refere à peça recursal, **nego-lhe provimento** para manter a decisão contida no evento n. 0960227, por compartilhar do entendimento do Pregoeiro (evento n. 0965378) e do NUJAD, exarado no Parecer Jurídico SG/NUJAD n.º 71/2021 (evento n. 0969929), os quais adoto como razão de decidir.

b) Por consequência, considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 1º, inciso III, da Portaria TJRR n. 494/21, posto que processado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, a Lei Complementar n.º 123/06, as Resoluções TJRR nº 026/06 e 08/15 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista da previsão contida no item 15 do Edital, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, registrado sob o nº **50/2020**, em conformidade com o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do certame a empresa **INFOPLEM INFORMATICA LTDA**, Item 01, no valor total de R\$ 38.671,00 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais), e a empresa **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI**, Item 02, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme propostas finais constantes nos eventos n. 0960159 e 0947260, respectivamente.

8. À Chefia de Gabinete da SG para adotar as seguintes medidas:

a) publicação de extrato desta Decisão;

b) homologação no respectivo site de licitações; e

c) notificação da empresa NETFOCUS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA acerca do teor desta Decisão, especialmente, quanto ao não provimento do recurso.

9. Após, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para formalização da Ata de Registro de Preços, publicação do resultado da licitação e demais providências necessárias.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

EXTRATO DE DECISÃO**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0006906-51.2020.8.23.8000****Assunto: Homologação – Pregão Eletrônico n.º 49/2020 - serviço de copeiragem e garçagem**

(...) Diante do exposto, **decido**:

a) No que se refere à peça recursal, **nego-lhe provimento para manter a decisão contida ao Ep. 0941588**, por compartilhar do entendimento do Pregoeiro (Ep. 0948121) e do NUJAD, exarado no Parecer Jurídico SG/NUJAD n.º 52/2021 (Ep. 0954012), os quais adoto como razão de decidir.

b) Por consequência, considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR nº 1.055/17, posto que processado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, a Lei Complementar n.º 123/06, as Resoluções TJRR nº 026/06 e 08/15 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista da previsão contida no item 16 do Edital, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, registrado sob o nº **49/2020**, em conformidade com o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do certame a empresa MORIAH EMPREENDIMIENTOS LTDA, no valor total de R\$ 769.999,56 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta final.

7. À Assessoria Técnica para providenciar notificação da empresa recorrente acerca do teor desta Decisão, especialmente quanto ao não provimento do recurso, e a homologação no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.

8. Publique-se e certifique-se.

9. Após, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para formalização da Ata de Registro de Preços, publicação do resultado da licitação e demais providências necessárias.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**PORTARIA N. 73 DE 8 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003998-84.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar férias do Juiz Convocado **Antônio Augusto Martins Neto**, referentes ao 1º período do exercício de 2018, a serem usufruídas no interregno de 16 a 25/8/2021.

Art. 2º - Alterar férias do Juiz Convocado **Antônio Augusto Martins Neto**, referentes ao 2º período do exercício de 2018, a serem usufruídas no interregno de 13 a 22/9/2021.

Art. 3º - Alterar férias do Juiz Convocado **Antônio Augusto Martins Neto**, referentes ao 1º período do exercício de 2019, a serem usufruídas no interregno de 18 a 27/10/2021.

Art. 4º - Alterar férias do Juiz Convocado **Antônio Augusto Martins Neto**, referentes ao 2º período do exercício de 2019, a serem usufruídas no interregno de 22/11 a 1/12/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N. 74 DE 8 DE MARÇO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0004154-72.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder ao Juiz de Direito **Esdras Silva Pinto**, titular da Comarca de Bonfim, folgas compensatórias a serem usufruídas no período de 22 a 26/3/2021, em razão de ter laborado nos plantões judiciais ocorridos nos períodos de 25/6 a 1/7/2018 e julho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNO FERNANDO ALVES COSTA
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 75 DE 8 DE MARÇO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0004176-33.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar férias da Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, referentes ao 1º período exercício de 2019, anteriormente agendada para gozo no período de 15 a 24/3/2021, a fim de usufruí-las em momento oportuno.

Art. 2º - Cancelar férias da Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, referentes ao 2º período exercício de 2019, anteriormente agendada para gozo no período de 3 a 12/5/2021, a fim de usufruí-las em momento oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 76 DE 8 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0002371-45.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Mário Jonas da Silva Matos**, Técnico Judiciário, na Escola do Poder Judiciário de Roraima, a contar da publicação desta portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Presidente

PORTARIA N. 77 DE 8 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0001849-18.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor **Edjane Escobar da Silva Fonteles**, Técnico Judiciário, na Escola do Poder Judiciário de Roraima, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º - Lotar o servidor **Aldair Ribeiro dos Santos**, Técnico Judiciário, na Escola do Poder Judiciário de Roraima, a contar da publicação desta portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N. 78 DE 8 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003194-19.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Yamille da Cunha Leitão** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, a contar da publicação desta portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 8 DE MARÇO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 47 - Convalidar a designação da servidora **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA**, Função Técnica Especializada, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela Subsecretaria de Compras, no período de 1º a 8/3/2021, em virtude de afastamento do titular.

N.º 48 - Convalidar a designação da servidora **LUCIANA MENEZES DE MEDEIROS**, Analista Judiciária - Administração, por ter respondido pela Subsecretaria de Orçamento, no período de 22/2 a 7/3/2021, em virtude de afastamento da titular.

N.º 49 - Conceder à servidora **ANA RAFAELA MOREIRA GONDIM**, Oficiala de Gabinete de Juiz, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, nos períodos de 15 a 17/3/2021 e de 13 a 27/10/2021.

N.º 50 - Conceder ao servidor **FRANCISCO ALENCAR MOREIRA**, Oficial de Justiça – em extinção, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, nos períodos de 26/7 a 3/8/2021 e de 19 a 27/10/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÃO

Processo SEI n. 0004134-81.2021.8.23.8000

Assunto: Progressão funcional

1. Trata-se de processo originado pela Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal, visando à concessão de progressão funcional aos servidores elencados no evento n. 0976095.
2. O feito foi instruído com os quadros contendo as médias das avaliações de desempenho dos servidores em comento (0976092) e o quadro de acompanhamento individual para fins de progressão funcional (0976094).
3. A Subsecretária de Desenvolvimento de Pessoal informou que, em consulta ao sistema ADMRH, verificou-se que alguns servidores usufruíram de licenças por motivo de doença em pessoa da família ou tiveram faltas injustificadas, em razão disso, tiveram suas datas para concessão da progressão alteradas, conforme quadros de acompanhamento individual constantes no anexo n. 0976094.

4. Mencionada Subsecretária também informou que alguns servidores usufruíram de licenças por motivo de doença em pessoa da família, em razão disso, tiveram suas datas para concessão da progressão alteradas, conforme quadros de acompanhamento individual consoante o evento n. 0976094
5. Por fim, informou que não há registros de penalidades, nos últimos 12 meses, em desfavor dos servidores.
6. Importante salientar, inicialmente, que a Lei Complementar Estadual n. 227, de 4.8.2014, da mesma forma como a legislação anterior, LCE n. 142/2008, dispôs que o desenvolvimento do servidor na carreira processar-se-á por meio da Progressão Funcional.
7. O art. 12, com redação dada pela LCE n. 230/2014, prevê que a progressão "é a passagem do servidor efetivo estável de uma referência de vencimento para outra", sendo que "cada progressão funcional corresponderá ao incremento de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do padrão do vencimento anterior, conforme previsto no Anexo E" da referida Lei, não sendo concedida Progressão Funcional ao servidor punido nos últimos 12 (doze) meses com pena de suspensão, convertida ou não em multa.
8. No que concerne à avaliação de desempenho, o art. 13 do diploma legal em questão previu que os procedimentos e os critérios para a avaliação de desempenho e a participação em cursos de qualificação seriam estabelecidos em Resolução do Tribunal Pleno.
9. Diante disso, esta Corte editou a Resolução n. 34, de 15.12.2017, publicada no DJE n. 6113, de 18.12.2017, que dispõe sobre estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de aquisição de estabilidade e desenvolvimento na carreira dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
10. O art. 18 da mencionada norma prevê que "a aprovação nas avaliações de desempenho, com média aritmética dos totais de cada avaliação igual ou superior a 70% (setenta por cento), concederá ao servidor direito à progressão funcional". Assim, conforme instrução do feito, todos os servidores listados no presente procedimento obtiveram médias de avaliações superiores a 70%.
11. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Portaria da Presidência n. 494/2021, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação de servidores constantes na instrução (0976095) e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.
12. Publique-se.
13. Após, a Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 08/03/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0978524** e o código CRC **A708AB93**.

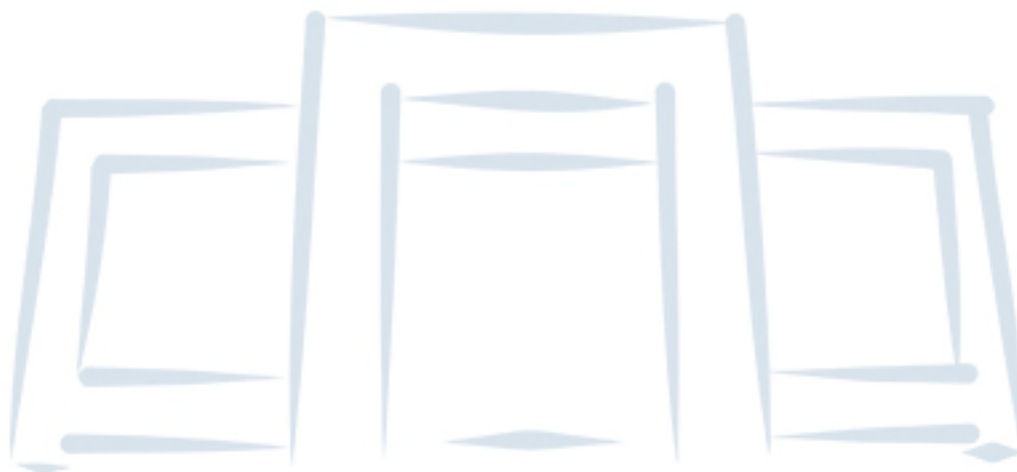
DECISÃO

Processo SEI n. 0004134-81.2021.8.23.8000
Assunto: Progressão funcional

1. Trata-se de processo originado pela Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal, visando à concessão de progressão funcional aos servidores elencados no evento n. 0976095.
2. O feito foi instruído com os quadros contendo as médias das avaliações de desempenho dos servidores em comento (0976092) e o quadro de acompanhamento individual para fins de progressão funcional (0976094).
3. A Subsecretária de Desenvolvimento de Pessoal informou que, em consulta ao sistema ADMRH, verificou-se que alguns servidores usufruíram de licenças por motivo de doença em pessoa da família ou tiveram faltas injustificadas, em razão disso, tiveram suas datas para concessão da progressão alteradas, conforme quadros de acompanhamento individual constantes no anexo n. 0976094.
4. Mencionada Subsecretária também informou que alguns servidores usufruíram de licenças por motivo de doença em pessoa da família, em razão disso, tiveram suas datas para concessão da progressão alteradas, conforme quadros de acompanhamento individual consoante o evento n. 0976094.
5. Por fim, informou que não há registros de penalidades, nos últimos 12 meses, em desfavor dos servidores.
6. Importante salientar, inicialmente, que a Lei Complementar Estadual n. 227, de 4.8.2014, da mesma forma como a legislação anterior, LCE n. 142/2008, dispôs que o desenvolvimento do servidor na carreira processar-se-á por meio da Progressão Funcional.
7. O art. 12, com redação dada pela LCE n. 230/2014, prevê que a progressão "é a passagem do servidor efetivo estável de uma referência de vencimento para outra", sendo que "cada progressão funcional corresponderá ao incremento de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do padrão do vencimento anterior, conforme previsto no Anexo E" da referida Lei, não sendo concedida Progressão Funcional ao servidor punido nos últimos 12 (doze) meses com pena de suspensão, convertida ou não em multa.
8. No que concerne à avaliação de desempenho, o art. 13 do diploma legal em questão previu que os procedimentos e os critérios para a avaliação de desempenho e a participação em cursos de qualificação seriam estabelecidos em Resolução do Tribunal Pleno.
9. Diante disso, esta Corte editou a Resolução n. 34, de 15.12.2017, publicada no DJE n. 6113, de 18.12.2017, que dispõe sobre estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de aquisição de estabilidade e desenvolvimento na carreira dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
10. O art. 18 da mencionada norma prevê que "a aprovação nas avaliações de desempenho, com média aritmética dos totais de cada avaliação igual ou superior a 70% (setenta por cento), concederá ao servidor direito à progressão funcional". Assim, conforme instrução do feito, todos os servidores listados no presente procedimento obtiveram médias de avaliações superiores a 70%.
11. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Portaria da Presidência n. 494/2021, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação de servidores constantes na instrução (0976095) e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.
12. Publique-se.
13. Após, a Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 08/03/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0978524** e o código
CRC **A708AB93**.





OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 8/3/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0833161-58.2019.8.23.0010 – Procedimento AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Autor(s): PROSSERV COM SERV LTDA, CNPJ 04.548.553/0001-34

Réu(s): E G DE JESUS, CNPJ 29.180.760/0001-00

Como se encontra a parte **E G DE JESUS, (CNPJ 29.180.760/0001-00)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2021. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) , Titular da 6ª Vara Cível - Subsecretaria de Execução Título Extrajudicial - Ímpar da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0833303-62.2019.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequente(s): INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA, CNPJ 10.157.113/0001-59

Executado(s): ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA, CPF 304.524.XXX-XX

Como se encontra a parte **ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA, (CPF 304.524.XXX-XX)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2021. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível - Subsecretaria de Execução Título Extrajudicial - Ímpar, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95)3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) , Titular da 6ª Vara Cível - Subsecretaria de Execução Título Extrajudicial - Ímpar da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0803781-53.2020.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequirente(s): INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA, CNPJ 10.157.113/0001-59

Executado(s): Francidalva Lima da Silva, CPF 901.258.XXX-XX

Como se encontra a parte **Francidalva Lima da Silva, (CPF 901.258.XXX-XX)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2021. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível - Subsecretaria de Execução Título Extrajudicial - Ímpar, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95)3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Substituto da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista - Subsecretaria de Execução Título Extrajudicial - Ímpar da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0808681-89.2014.8.23.0010 – Execução Título Extrajudicial

Exequirente(s): BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/9703-16

Executado(s): W & J REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 10.803.785/0001-XX e WASHINGTON LUIZ MARANHÃO FACURI, CPF 389.748.272-XX

INTIMAÇÃO DA PARTE: W & J REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 10.803.785/0001-XX

FINALIDADE: Intimação da executada para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar acerca da penhora realizada no EP 168.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/03/2021. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 08/03/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0014798-61.2016.8.23.0010

Réu: **GILDERLAN MESQUITA MARINHO**Vítima: **M.Y.S. de L.**

A MM.^a Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move e em desfavor do(s) réu(s) acima indicado(s), e, em que figura como acusado **GILDERLAN MESQUITA MARINHO**, filho de Manoel do Espírito Santo Marinho e Aliane Mesquita dos Santos, nascido aos 05/05/1995, natural de José Porfiro/PA, declarado revel nos presentes autos atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível **intimá-lo** pessoalmente, **INTIMA-O** por meio deste, **DA SENTENÇA** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivos a seguir transcritos: "(...) **Posto isso, nos termos do art. 386, VI, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do órgão do Ministério Público, denúncia do EP 4, razão jurídica pela qual absolvo GILDERLAN MESQUITA MARINHO.** Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se." Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 08 de março de 2021. Eu, Érico Raimundo de A. Soares, Técnico Judiciário digitei, e o Sr. Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria de ordem da MM.^a Juíza Titular desta Vara o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 08/03/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0178417-85.2007.8.23.0010**

Réu: **KLEBER SILVA LINS**

Vítima: **WASHINGTON MADUREIRA SILVA DE DEUS**

A MM.^a Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move e em desfavor do(s) réu(s) acima indicado(s), em que figura como vítima **WASHINGTON MADUREIRA SILVA DE DEUS**, CPF xxx.xxx.402-xx, atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMA-O** por meio deste, **DA SENTENÇA** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivos a seguir transcritos: "(...) **Posto isso, em dissonância com o Parquet, EP 146, e em consonância com a Defesa Técnica, EP 152, DECLARO EXTINTA a PUNIBILIDADE e a PENA DE MORTA do condenado KLEBER SILVA LINS, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM CONCRETO, com fulcro no art. 107, IV, 1ª figura, c/c o art. 109, III, art. 110, § 1º, e art. 114, II, todos do Código Penal. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.**" Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 08 de março de 2021. Eu, Érico Raimundo de A. Soares, Técnico Judiciário digitei, e o Sr. Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria de ordem da MM.^a Juíza Titular desta Vara o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 08/03/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0800569-92.2018.8.23.0010**

Réu: **YUKIO HIDESHIMA NETO**

Vítima: **C.M. dos S.**

A MM.^a Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move e em desfavor do(s) réu(s) acima indicado(s), e, em que figura como acusado **YUKIO HIDESHIMA NETO**, filho de Sergio Luiz Ribeiro do Nascimento e Mayumi Hideshima, nascido aos 19/09/1992, natural de Boa Vista/RR, atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível **intimá-lo** pessoalmente, **INTIMA-O** por meio deste, **DA SENTENÇA** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivos a seguir transcritos: "(...) **Posto isso, nos termos do art. 386, VI, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do órgão do Ministério Público, denúncia do EP 4.2, razão jurídica pela qual absolvo YUKIO HIDESHIMA NETO.** Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se." Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 08 de março de 2021. Eu, Érico Raimundo de A. Soares, Técnico Judiciário digitei, e o Sr. Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria de ordem da MM.^a Juíza Titular desta Vara o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 08/03/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIASProcesso nº **0184967-62.2008.8.23.0010**Réu: **ELTON SARAIVA DOS SANTOS**Vítima: **ROSÂNGELA BARBOSA ANDRADE**

A MM.^a Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move e em desfavor do(s) réu(s) acima indicado(s), e, em que figura como **vítima ROSÂNGELA BARBOSA ANDRADE, atualmente em local incerto e não sabido**, e como não foi possível **intimá-la** pessoalmente, **INTIMA-A** por meio deste, **DA SENTENÇA** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivos a seguir transcritos: "(...) **Posto isso, e por tudo mais que dos autos consta, não comprovada a materialidade e a autoria, há que prevalecer o sagrado princípio da presunção de inocência. Nesse sentido, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do "Parquet" na DENÚNCIA de fls. 02/04 do EP. 1.12, razão pela qual ABSOLVO o acusado ELTON SARAIVA DOS SANTOS, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.**" Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 08 de março de 2021. Eu, Érico Raimundo de A. Soares, Técnico Judiciário digitei, e o Sr. Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria de ordem da MM.^a Juíza Titular desta Vara o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 08/03/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0001665-83.2015.8.23.0010**

Réu: **MICHEL DANTAS MARQUES**

Vítima: **VANESSA CRISTINA MARIALVA SILVA**

A MM.^a Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move e em desfavor do(s) réu(s) acima indicado(s), e, em que figura como **vítima VANESSA CRISTINA MARIALVA SILVA, atualmente em local incerto e não sabido**, e como não foi possível **intimá-la** pessoalmente, **INTIMA-A** por meio deste, **DA SENTENÇA** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivos a seguir transcritos: “(...) **Posto isso, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do MP, contida na DENÚNCIA, razão pela qual ABSOLVO o acusado MICHEL DANTAS MARQUES, nos termos do art. 386, III, do Código de Processo Penal.** Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.” Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 08 de março de 2021. Eu, Érico Raimundo de A. Soares, Técnico Judiciário digitei, e o Sr. Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria de ordem da MM.^a Juíza Titular desta Vara o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL

Expediente de 08/03/2021

PORTARIA 01, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O MM. Juiz de Direito Cláudio Roberto Barbosa de Araújo, titular da 1ª Vara Criminal Residual.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da autoinspeção judicial, nos termos do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o contido no SEI 0001755-70.2021.8.23.8000;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. A autoinspeção judicial na Primeira Vara Criminal Residual terá início no dia 09 de março de 2021 às 8 horas, com prazo de duração de 30 dias corridos.

Art. 2º. Determino a inspeção em todas as ações penais, Inquéritos, incidentes, petições, independentemente de classe processual, nos dígitos 0 e 1, a ser escolhido o último na sequência antes do hífen, constantes do acervo da unidade na data de 09 de março de 2021.

Art. 3º. Os processos serão inspecionados mediante avocação dos autos.

Art. 4º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 5º. Dêem-se ciência a todos os servidores da Primeira Vara Criminal.

Art. 6º. Dêem-se ciência aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas Unificadas da Comarca de Boa Vista.

Art. 7º. Dêem-se ciência à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 8º. Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 9º. Publique no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
Juiz Titular da Primeira Criminal Residual

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 08MAR2021

ÓRGÃOS COLEGIADOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

A **PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 6º, inciso III, do Regimento Interno, **CONVOCA** os Excelentíssimos **Membros do Colégio de Procuradores de Justiça** para **Sessão Solene de Posse da Procuradora-Geral de Justiça** e do **Corregedor-Geral**, a ser realizada no dia 12MAR2021, às 10 horas, no Auditório do Ministério Público, edifício da Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Presidente Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público**, em 07/03/2021, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0319914** e o código CRC **ACDAE267**.

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 204 - PGJ, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Minorias e Direitos Humanos GAEMI-DH, o Procurador de Justiça, Dr. **EDSON DAMAS DA SILVEIRA**, para realizar atividades institucionais, na cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 04MAR2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002331/2021-65.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 08/03/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0320313** e o código CRC **2B25337D**.

PORTARIA Nº 205 - PGJ, DE 08 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **ANDRÉ FELIPE BAGATIN**, para atuar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, nos autos nº 0832481-39.2020.8.23.0010, em trâmite no Juizado Especial Criminal, a partir de 08MAR2021, até ulterior deliberação, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002513/2021-36.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 08/03/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0320346** e o código CRC **6ADDBBC6**.

PORTARIA Nº 206 - PGJ, DE 08 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 08MAR2021, da Portaria nº 722-PGJ, de 04NOV2020, publicada no DJE nº 6796, de 05NOV2020, que prorrogou, pelo prazo de 06 (seis) meses, gratificação de produtividade no percentual de 10% (dez por cento), em razão do plano de trabalho sobre sua remuneração, do servidor **MARCELO SEIXAS**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 08/03/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0320385** e o código CRC **4F507152**.

PORTARIA Nº 207 - PGJ, DE 08 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º. da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder ao servidor **MARCELO SEIXAS**, ocupante do cargo de Chefe de Seção, código MP/CCA-3, com efeitos a partir de 08 de março de 2021 a 08 de setembro de 2021, gratificação de produtividade no percentual de 10% (DEZ por cento), sobre sua remuneração, em razão do plano de trabalho.

Art. 2º. O Plano de Trabalho será acompanhado pela chefia imediata, que encaminhará relatório semestral, com resumo das atividades desenvolvidas, ao Departamento de Recursos Humanos, nos termos do art. 11 da Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 08/03/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0320389** e o código CRC **A8A5DBD2**.

PORTARIA Nº 208 - PGJ, DE 08 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, a título de Gratificação de Atividade (GAT), 30% (trinta por cento) do vencimento básico do Cargo MP/NM-1, Nível I, à servidora **ALINE VELARDE JIMENEZ BEHENCK**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código MP/CCA-3, com efeitos a partir de 08MAR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 08/03/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0320367** e o código CRC **F1DE7CF7**.

PORTARIA Nº 209 - PGJ, DE 08 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a título de Gratificação de Atividade (GAT), 30% (trinta por cento) do vencimento básico do Cargo MP/NM-1, Nível I, ao servidor **RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código MP/CCA-3, com efeitos a partir de 08MAR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 08/03/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0320374** e o código CRC **40B11871**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 159 – DG, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **D. M. S., M. J. A. S., E. P. S.**, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, nos dias 03MAR2021 a 05MAR2021, com pernoite, para realizar atividades funcionais naquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002210/2021-13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 03/03/2021, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0318300** e o código CRC **4BE38055**.

PORTARIA Nº 167 - DG, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCOS PEREIRA DIAS FIGUEREDO**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas no período de 05 a 09ABR2021 e 02 (dois) dias a serem usufruídas no período de 22 a 23ABR2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000879/2021-71, de 25JAN2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 05/03/2021, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0319554** e o código CRC **868E3051**.

PORTARIA Nº 168 - DG, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **THÁBATA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA**, para responder pela Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no período de 01 a 02MAR2021, durante o afastamento do servidor **LUCAS EMANUEL CARVALHO RODRIGUES**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002179/2021-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 05/03/2021, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0319532 e o código CRC 7C1FE226.

PORTARIA Nº 169 – DG, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora **ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, e do servidor **ANTÔNIO FAGNER GOMES**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 08MAR2021, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0002577/2021-37.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ADLER DE MORAIS TENÓRIO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 08MAR2021, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executarão os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0002577/2021-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 08/03/2021, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0320265 e o código CRC F0703AD6.

PORTARIA Nº 170 – DG, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora **ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 10MAR2021, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0002578/2021-81.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 10MAR2021, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0002578/2021-81.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 08/03/2021, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0320182 e o código CRC 26DCA0F2.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 028 - DRH, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Quantidade de dias	Período	Ano e Turno da Eleição	Processo SEI nº
LUCAS EMANUEL CARVALHO RODRIGUES	02	01 a 02/03/2021	2016/1º Turno	19.26.1000000.0002179/2021-11
KERLYNNI MISRAELLY CAVALCANTI MUNIZ CAIADO	02 01	18 a 19/02/2021 22/02/2021	2018/1º Turno 2020/ 1º Turno	19.26.1000000.0000158/2021-61

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 05/03/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0319704 e o código CRC 20AB7AE1.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAÍMA**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL
Nº 002/2021/PJPAC/MP/RR – SIMP 00102-045/2020**

O Dr. **VALCIO LUIZ FERRI**, Promotor de Justiça Substituto, respondendo pela Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e pelo artigo 20 e seguintes da Resolução CPJ n. 004/2016, **DETERMINA a Instauração do Inquérito Civil nº 002/2021/PJPAC/MP/RR – SIMP 00102-045/2020**, cujo objeto é apurar a prática de ato de improbidade administrativa que importa em possível acúmulo ilícito de cargos públicos, com incompatibilidade das jornadas de trabalho, da servidora Dayana Figueiredo Bednarczuk.

Pacaraima, 01/03/2021.

VALCIO LUIZ FERRIPromotor de Justiça Substituto
(assinado eletronicamente)**EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO
P. A. Nº 007/2021- SIMP 00106/2020/PJPAC/MP/RR**

O Dr. VALCIO LUIZ FERRI, Promotor de Justiça Substituto, respondendo pela Promotoria de Justiça de Pacaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ n. 004/2016: **DETERMINA** a Instauração do Procedimento Administrativo sob o n. 007/2021/PJPAC/MP/RR com a finalidade de acompanhar e fiscalizar de forma continuada a regularidade no fornecimento de água e eventual responsabilização por ato de improbidade administrativa por parte dos gestores da CAER.

Pacaraima, 01/03/2021.

VALCIO LUIZ FERRIPromotor de Justiça Substituto
(assinado eletronicamente)

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 08/03/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018
PROCESSO Nº. 833/2018

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018, firmado entre a DPE/RR e a Sr^a **MARIA VALDIANE PRADO DE ARAÚJO**, CPF nº **511.694.522-72**, oriundo do Processo nº 833/2018.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da Vigencia do Contrato nº. 005/2018, por meio de alteração da CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGENCIA.

VALOR: O valor total para o periodo de 12 (doze) meses sera de R\$ 16.754,76 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigencia estipulado na Clausula Decima Primeira do Contrato Principal fica prorrogado por mais 12 (doze) meses do periodo de **08/03/2021 à 07/03/2022**.

ASSINATURA: 05/03/2021.

SIGNATÁRIOS: **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Publico Geral – representante da **LOCATÁRIA** e a senhora **MARIA VALDIANE PRADO DE ARAÚJO – LOCADORA**.

Em 05 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 05/03/2021, as 14:05, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0261054 e o codigo CRC 4147EE49.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 08/03/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 1º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA, localizado à Av. Ville Roy, 456-E em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 649223 - Título: DMI/8676/2
Devedor: ADALBERTO DA SILVA
Credor: POTENCIA

Prot: 649005 - Título: DMI/00000177926
Devedor: ADAM FELIPE SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649081 - Título: DMI/00000177963
Devedor: ADERALDO DEMETRIO DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649195 - Título: DMI/12078/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649196 - Título: DMI/10904/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649197 - Título: DMI/11316/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649198 - Título: DMI/11623/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649199 - Título: DMI/11752/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649200 - Título: DMI/11784/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649201 - Título: DMI/11876/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649202 - Título: DMI/11995/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649203 - Título: DMI/11371
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649204 - Título: DMI/10530/2
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN

Credor: POTENCIA

Prot: 649205 - Título: DMI/14854/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649206 - Título: DMI/12146/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649207 - Título: DMI/14491/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649208 - Título: DMI/13973/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649209 - Título: DMI/13748/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649210 - Título: DMI/13358/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649211 - Título: DMI/12502/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649212 - Título: DMI/12203/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649213 - Título: DMI/12608/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649214 - Título: DMI/12077/1
Devedor: ADILSON MARCOS BOLZAN
Credor: POTENCIA

Prot: 649183 - Título: DMI/00000177882
Devedor: AFONSO SHIMPSON ROCHA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649130 - Título: DMI/00000178091
Devedor: ALBERTO GUIMARAES MUCAJA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649168 - Título: DMI/00000177884
Devedor: ALCIMIR MAIA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649026 - Título: DMI/00000178213
Devedor: ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649104 - Título: DMI/00000178000

Devedor: ALFREDO FRANCISCO ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648981 - Título: DMI/100277569/2
Devedor: ALINE CUSTODIO SANTANA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 649175 - Título: DMI/00000178248
Devedor: ALINE TRAVASSO BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649105 - Título: DMI/00000178181
Devedor: AMARILDO MACHADO DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649075 - Título: DMI/00000178118
Devedor: ANACELIA DE SOUZA MAFRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649095 - Título: DMI/00000178190
Devedor: ANAIZA SANTOS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649112 - Título: DMI/00000178153
Devedor: ANDRE ANTUNES ALMEIDA VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648995 - Título: DMI/00000178025
Devedor: ANDREA ROSA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649125 - Título: DMI/00000178094
Devedor: ANNY RIELLY SOARES RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649051 - Título: DMI/00000178117
Devedor: ANTONIA CLEICIANE DOROTEU VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649139 - Título: DMI/00000178018
Devedor: ANTONIO CARLOS MIRANDA PORTELA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649049 - Título: DMI/00000177960
Devedor: ARCINDA DANTAS CORREA DE GOES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649106 - Título: DMI/00000178272
Devedor: ARLEXSON TIAGO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649040 - Título: DMI/00000178159
Devedor: ARTEMIZA DA SILVA BARROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649092 - Título: DMI/00000177892
Devedor: AUXILIADORA DA COSTA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649268 - Título: DMI/0000109043
Devedor: B GOMES VELOZO ME
Credor: ENDURANCE INDUSTRIAL LTDA

Prot: 649128 - Título: DMI/00000178126
Devedor: BENILDE DA SILVA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649072 - Título: DMI/00000177945
Devedor: CARLOS ALBERTO BEZERRA GARCIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649064 - Título: DMI/00000178103
Devedor: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649053 - Título: DMI/00000177933
Devedor: CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648988 - Título: DMI/1632E
Devedor: CELIVANE PEREIRA
Credor: SCORE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFE

Prot: 649023 - Título: DMI/00000178217
Devedor: CILANDIA MARIA DOS SANTOS ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649043 - Título: DMI/00000178053
Devedor: CLAUDETE DE SOUZA BRITO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649172 - Título: DMI/00000178067
Devedor: CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649161 - Título: DMI/00000178241
Devedor: CLAUDIA YOLANDA CAMPOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649013 - Título: DMI/00000178237
Devedor: CLAUDIO FALCAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649024 - Título: DMI/00000178216
Devedor: CLEMENTINA MONICA KAITAN
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649188 - Título: DMI/00000178030
Devedor: CLEOCINARA TAVARES MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648964 - Título: DMI/134597
Devedor: CLEYTON WARLEY MAGALHAES PEIXOTO
Credor: HS FINANCEIRA

Prot: 649046 - Título: DMI/00000177999
Devedor: CONDOMINIO ANGELIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649048 - Título: DMI/00000177988

Devedor: CONDOMINIO JATOBA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648986 - Título: DM/100276112/2

Devedor: CRISTIANE TEIXEIRA ARAUJO MOTA

Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 649102 - Título: DMI/00000178123

Devedor: CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649032 - Título: DMI/00000178195

Devedor: CYRLANIA ONELINA MARTINS SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649094 - Título: DMI/00000178228

Devedor: DANIEL DE SOUSA ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649116 - Título: DMI/00000177984

Devedor: DANIEL RODRIGO SAMPAIO DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649021 - Título: DMI/00000178221

Devedor: DANIELEN SILVA TOSIN

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649117 - Título: DMI/00000178004

Devedor: DANIELY DESIREE CARVALHO BRAGA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649118 - Título: DMI/00000178001

Devedor: DANIELY DESIREE CARVALHO BRAGA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649187 - Título: DMI/00000178066

Devedor: DANILO DE SOUZA CARNEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648998 - Título: DMI/00000178102

Devedor: DAYNA ALEJANDRA SANCHEZ VASQUEZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649007 - Título: DMI/00000178267

Devedor: DAYSE CRISTINA SILVA DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649017 - Título: DMI/00000178225

Devedor: DEBORA DIAS TENENTE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649111 - Título: DMI/00000177930

Devedor: DEBORA EDUARDA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649173 - Título: DMI/00000177898

Devedor: DENIZE LORENA AMBROSIO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649193 - Título: DMI/00000178166
Devedor: DIRLENE GUILHERME TEIXEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649014 - Título: DMI/00000178236
Devedor: DIVIA GARDENE DA SILVA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648909 - Título: DMI/13328
Devedor: DORGIVAL DA SILVA SOUZA
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP

Prot: 649129 - Título: DMI/00000178119
Devedor: ECIVALDO ALEXANDRE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648994 - Título: sj/0722480-31.
Devedor: EDER MAYK SILVA NAIM
Credor: FAGNER JOSE MACHADO CAMARGO

Prot: 649019 - Título: DMI/00000178223
Devedor: EDILENE CALIXTO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649027 - Título: DMI/00000178211
Devedor: EDINO LOPES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648978 - Título: DM/400589467/2
Devedor: EDNEUZA DE LIMA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 649147 - Título: DMI/00000177918
Devedor: EDSON MATOS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649036 - Título: DMI/00000178175
Devedor: ELCI RIBEIRO FERNANDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649022 - Título: DMI/00000178220
Devedor: ELIANE FRANCO DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649159 - Título: DMI/00000177927
Devedor: ELIANE GOMES DA SILVA MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649028 - Título: DMI/00000178210
Devedor: ELIENE DOS SANTOS DAMACENA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649174 - Título: DMI/00000178280
Devedor: ELIETE RODRIGUES FARIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649077 - Título: DMI/00000177917

Devedor: ELISANGELA PEREIRA ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649008 - Título: DMI/00000178262
Devedor: ENOQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649194 - Título: DMI/00000178147
Devedor: ERICK YGOR PANTOJA COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649126 - Título: DMI/00000177902
Devedor: ERIDAN ALVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649167 - Título: DMI/00000178251
Devedor: ERIVELTON DA SILVA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648927 - Título: DMI/69076-3/6
Devedor: F ALMEIDA DE MOURA ME
Credor: BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI

Prot: 648968 - Título: DMI/70061-1/3
Devedor: F ALMEIDA DE MOURA ME
Credor: BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI

Prot: 648973 - Título: DMI/000540194
Devedor: F ALMEIDA DE MOURA ME
Credor: MOLIN BRASIL C D EIRELI

Prot: 648926 - Título: DMI/73959/02
Devedor: F F EUFRASIO FERREIRA SILVA
Credor: MARCELO ANT CAMACHO COBRANCA

Prot: 649239 - Título: DMI/22616.02
Devedor: F. ALMEIDA DE MOURA
Credor: ALUMINIO NACIONAL INDUSTRIA E

Prot: 649010 - Título: DMI/00000178256
Devedor: FABIANA DOS SANTOS LEAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649154 - Título: DMI/00000178187
Devedor: FABIO FERNANDES MESQUITA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649192 - Título: DMI/00000178243
Devedor: FABRICIA DA SILVA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649108 - Título: DMI/00000178269
Devedor: FAVILA ROBERTA DE PONTES MOREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649165 - Título: DMI/00000177995
Devedor: FHELLIPE GODOI SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649000 - Título: DMI/00000178253

Devedor: FRANCIANE DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649109 - Título: DMI/00000178205

Devedor: FRANCILEIDE SANTOS MARUAI

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649170 - Título: DMI/00000178078

Devedor: FRANCINEI PINHEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649184 - Título: DMI/00000178059

Devedor: FRANCINETE DE SOUZA SAMPAIO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649066 - Título: DMI/00000178130

Devedor: FRANCISCA ALVES DA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649152 - Título: DMI/00000178076

Devedor: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649056 - Título: DMI/00000177948

Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS PIMENTA RIBEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649220 - Título: DMI/12471/1

Devedor: FRANCISCO GONCALVES

Credor: POTENCIA

Prot: 649221 - Título: DMI/12539/1

Devedor: FRANCISCO GONCALVES

Credor: POTENCIA

Prot: 649222 - Título: DMI/14518/1

Devedor: FRANCISCO GONCALVES

Credor: POTENCIA

Prot: 648961 - Título: DMI/2020/02871

Devedor: G R C DE SOUZA CRUZ DIAS

Credor: BEMOL SA

Prot: 649181 - Título: DMI/00000177915

Devedor: GABRIELLA ARLENE FRANCISCO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649037 - Título: DMI/00000178174

Devedor: GELSIMIRA MARIA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649060 - Título: DMI/00000178011

Devedor: GENESIS AMANDA LOPEZ DMARCHI

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649140 - Título: DMI/00000178061

Devedor: GLADYS CECILIA ABAD DE GUERRERO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649086 - Título: DMI/00000178058

Devedor: GLECIA SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649089 - Título: DMI/00000178077

Devedor: GLEDYS MARIA SIVADA ACOSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649132 - Título: DMI/00000177969

Devedor: GLEUMIANE FIGUEIRA ALVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649016 - Título: DMI/00000178231

Devedor: GRACIELA LAURENTINO SAGICA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649149 - Título: DMI/00000178013

Devedor: GRACILENE DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649135 - Título: DMI/00000178100

Devedor: HALLYSSON CUNHA LOBO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649078 - Título: DMI/00000177895

Devedor: HEITOR CARLOS CHAVES VIEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649107 - Título: DMI/00000177962

Devedor: HELDER JUNIO FRANCO BRASIL DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649044 - Título: DMI/00000178052

Devedor: HELENILDE DA SILVA SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649264 - Título: DSI/003312/2003

Devedor: HILDOMAR MACEDO PRIMO

Credor: JACARE AUTO PEÇAS LTDA

Prot: 649146 - Título: DMI/00000178040

Devedor: IRANIDE RODRIGUES SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649052 - Título: DMI/00000177954

Devedor: IVANDIR CARVALHO LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649079 - Título: DMI/00000178207

Devedor: IVANILSON DA CUNHA OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649176 - Título: DMI/00000178044

Devedor: IZAAC CAMILO VELANZUELA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649057 - Título: DMI/00000178124

Devedor: IZAURA PINHEIRO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649162 - Título: DMI/00000178271

Devedor: JAIRO OLIVEIRA BARROSO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649001 - Título: DMI/00000178029

Devedor: JARDEL DOS SANTOS MORAES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649120 - Título: DMI/00000177981

Devedor: JASONI CAVALCANTE DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649091 - Título: DMI/00000178049

Devedor: JHONNY MALHEIRO ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649182 - Título: DMI/00000177920

Devedor: JOCIELLY DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649189 - Título: DMI/00000178083

Devedor: JOEDNA DANIELE DANTAS MACIEL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649080 - Título: DMI/00000177973

Devedor: JOGINIS WALLACE COSTA CRUZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648983 - Título: DM/300398079/1

Devedor: JOHN KENNEDY RIBEIRO DA SILVA

Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 649138 - Título: DMI/00000177975

Devedor: JOSE ALVES DE ASSUNCAO JUNIOR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649114 - Título: DMI/00000177971

Devedor: JOSE BARSILIO CAVALCANTE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649171 - Título: DMI/00000178176

Devedor: JOSE IVALDO SILVA RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648992 - Título: NP/1/2

Devedor: JOSÉ MANOEL MARREIRO DIAS

Credor: YVES JERONIMO DA SILVA MESQUITA

Prot: 648993 - Título: NP/2/2

Devedor: JOSÉ MANOEL MARREIRO DIAS

Credor: YVES JERONIMO DA SILVA MESQUITA

Prot: 649042 - Título: DMI/00000178155

Devedor: JOSEANE GAMA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649009 - Título: DMI/00000178257

Devedor: JUCILENE GENTIL CAMELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649142 - Título: DMI/00000177996
Devedor: JULIANA CRISTINA ROSA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649156 - Título: DMI/00000178038
Devedor: JUVENAL ANTONIO RODRIGUEZ GONZAEZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649073 - Título: DMI/00000177979
Devedor: KARCIA PEREIRA BELARMINO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649047 - Título: DMI/00000177993
Devedor: KATIA CRISTINA KEIKO DE LUCENA IMAGAWA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649144 - Título: DMI/00000178245
Devedor: LAIR PEDROZA ACHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649124 - Título: DMI/00000178165
Devedor: LARA ISABEL GOMES SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649031 - Título: DMI/00000178199
Devedor: LEIDIJANE NUNES LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649085 - Título: DMI/00000178026
Devedor: LEUDIS MAELIS LUGO FERNANDEZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649158 - Título: DMI/00000177982
Devedor: LILIAN DANIELLE NEVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649098 - Título: DMI/00000178095
Devedor: LIVIANE DA COSTA PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649018 - Título: DMI/00000178224
Devedor: LUCIA ESTACIO CUNHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649153 - Título: DMI/00000178010
Devedor: LUCILEUDE NAIVA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649015 - Título: DMI/00000178235
Devedor: LUCIMAR SOUZA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648924 - Título: DMI/74975
Devedor: LUIZ EDUARDO ROCHA SOARES
Credor: JORGE HENRIQUE A FERREIRA ME

Prot: 649082 - Título: DMI/00000178008
Devedor: LUIZ FILESKI 30837189004
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648958 - Título: DMI/00362034000
Devedor: M DO SOCORRO C BRAGA
Credor: AREZZO

Prot: 648959 - Título: DMI/00362039300
Devedor: M DO SOCORRO C BRAGA
Credor: AREZZO

Prot: 649131 - Título: DMI/00000177936
Devedor: MAIZA GEIZA DA SILVA MARCONDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649084 - Título: DMI/00000178034
Devedor: MANOEL PEREIRA DE SOUZA NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649076 - Título: DMI/00000178068
Devedor: MANUELA VIANA TRAVASSOS DE ARRUDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648939 - Título: NP/SN
Devedor: MARCILIA SERVINO ANDRADE
Credor: KLINGER KLERTON MAGALHAES NEGREIROS

Prot: 649180 - Título: DMI/00000178179
Devedor: MARCKELISON BATISTA AZEVEDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648938 - Título: NP/SN
Devedor: MARIA APARECIDA DE LIMA
Credor: KLINGER KLERTON MAGALHAES NEGREIROS

Prot: 649099 - Título: DMI/00000178120
Devedor: MARIA BELITA GALE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649039 - Título: DMI/00000178162
Devedor: MARIA BETANIA BEZERRA PIRES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649169 - Título: DMI/00000178114
Devedor: MARIA DALVA BRANDAO RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649101 - Título: DMI/00000177950
Devedor: MARIA DAS GRACAS SARAIVA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649025 - Título: DMI/00000178215
Devedor: MARIA DE FATIMA MARTINS MATOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649071 - Título: DMI/00000177934
Devedor: MARIA DE FATIMA PINTO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649041 - Título: DMI/00000178157
Devedor: MARIA DE JESUS PEREIRA PINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649093 - Título: DMI/00000178032
Devedor: MARIA DEUSA PEREIRA LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649110 - Título: DMI/00000178141
Devedor: MARIA DO CARMO DOS SANTOS PACHECO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649012 - Título: DMI/00000178239
Devedor: MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649062 - Título: DMI/00000178122
Devedor: MARIA DOMINGAS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649103 - Título: DMI/00000177977
Devedor: MARIA EVANGELISTA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649063 - Título: DMI/00000178022
Devedor: MARIA JOANA BARBOSA DE FREITAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649186 - Título: DMI/00000177938
Devedor: MARIA JOSELIA ALVES DA CONCEICAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649088 - Título: DMI/00000177987
Devedor: MARIA LUCIMAR RODRIGUES GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649143 - Título: DMI/00000177939
Devedor: MARIA RITA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649020 - Título: DMI/00000178222
Devedor: MARIA TANIA BARBOZA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649068 - Título: DMI/00000178191
Devedor: MARICLEUNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649069 - Título: DMI/00000178152
Devedor: MARICLEUNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648987 - Título: DM/100266563/1
Devedor: MARILI DO NASCIMENTO
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 649058 - Título: DMI/00000178079
Devedor: MARINA MARTINS COSTA SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649121 - Título: DMI/00000177896

Devedor: MARIZETE MOREIRA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649090 - Título: DMI/00000177937

Devedor: MARLENE DE FATIMA BLANCO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649059 - Título: DMI/00000177886

Devedor: MAURA VIEIRA DE JESUS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649054 - Título: DMI/00000177900

Devedor: MEIRES DA SILVA NEVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649070 - Título: DMI/00000178276

Devedor: MT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649150 - Título: DMI/00000178258

Devedor: NAIRA NUNES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649030 - Título: DMI/00000178206

Devedor: NATHALY PAOLA REY ROMERO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649133 - Título: DMI/00000178172

Devedor: NELMO LEANDRO SILVA SERRATO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649163 - Título: DMI/00000178072

Devedor: NIELTON SOUSA NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648980 - Título: DM/100277316/2

Devedor: NUNES SALOMAO DOS SANTOS

Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 649065 - Título: DMI/00000178097

Devedor: ORELVIS CAROLINA BASTARDO RONDON

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649083 - Título: DMI/00000178055

Devedor: OSNEIDY DEL CARMEN GARCIA VILLARROEL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649038 - Título: DMI/00000178173

Devedor: OTOMAR FELIPE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649215 - Título: DMI/454/16-01

Devedor: PAULO DARNOT PRZIBILWIEZ

Credor: POTENCIA

Prot: 649216 - Título: DMI/418/16-01

Devedor: PAULO DARNOT PRZIBILWIEZ
Credor: POTENCIA

Prot: 649217 - Título: DMI/256/15-01
Devedor: PAULO DARNOT PRZIBILWIEZ
Credor: POTENCIA

Prot: 649218 - Título: DMI/198/15-01
Devedor: PAULO DARNOT PRZIBILWIEZ
Credor: POTENCIA

Prot: 649219 - Título: DMI/139/15-01
Devedor: PAULO DARNOT PRZIBILWIEZ
Credor: POTENCIA

Prot: 649224 - Título: DMI/8856/1
Devedor: PAULO HENRIQUE SALVADORI
Credor: POTENCIA

Prot: 649157 - Título: DMI/00000178073
Devedor: PEDRO GONTRAN DA SILVA SALES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648975 - Título: DMI/46012221
Devedor: R H GUEDES VIEIRA ME
Credor: BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA

Prot: 649177 - Título: DMI/00000178230
Devedor: RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649185 - Título: DMI/00000178033
Devedor: RAIMUNDO NONATO CONCEICAO RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649122 - Título: DMI/00000178234
Devedor: RAIMUNDO RODRIGUES DE FREITAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649067 - Título: DMI/00000177905
Devedor: REJANE NASCIMENTO DE MORAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649155 - Título: DMI/00000178101
Devedor: RENATA DA SILVA SOUTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649226 - Título: DMI/864
Devedor: RENATO DE HOLANDA BESSA JUNIOR
Credor: SIP MEDICAMENTOS

Prot: 649227 - Título: DMI/865
Devedor: RENATO DE HOLANDA BESSA JUNIOR
Credor: SIP MEDICAMENTOS

Prot: 649055 - Título: DMI/00000178142
Devedor: RENE SOARES DE MOURA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649113 - Título: DMI/00000177994
Devedor: RICHARD MARCELO SILVA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649136 - Título: DMI/00000177947
Devedor: ROGERIO ARAUJO LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649045 - Título: DMI/00000178037
Devedor: ROSANGELA SOUZA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649033 - Título: DMI/00000178194
Devedor: ROSICLEIDE ABREU COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649123 - Título: DMI/00000178150
Devedor: RUSSILAN HERMIDA PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649097 - Título: DMI/00000178266
Devedor: RYAN LEITAO MELO ME
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649074 - Título: DMI/00000177972
Devedor: SAMUEL PEREIRA ANDRE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649035 - Título: DMI/00000178183
Devedor: SANDRA DA SILVA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649148 - Título: DMI/00000178063
Devedor: SEBASTIAO ALVES DAS NEVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649263 - Título: DSI/003023/2004
Devedor: SELMO ROBERTO MOTA DA SILVA
Credor: JACARE AUTO PEÇAS LTDA

Prot: 649127 - Título: DMI/00000177955
Devedor: SIDINEI VERAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649190 - Título: DMI/00000177957
Devedor: SILIANE PIMENTA JARDIN
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649087 - Título: DMI/00000178168
Devedor: SILVANA DA SILVA FIGUEREDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649141 - Título: DMI/00000178056
Devedor: SIMON ALBERTO RIVAS RODRIGUEZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649011 - Título: DMI/00000178252
Devedor: SIMONE WILLIE DE ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649006 - Título: DMI/00000178279
Devedor: SONIA CUNHA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649061 - Título: DMI/00000178016
Devedor: SUELY GUERREIRO CALIXTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649191 - Título: DMI/00000178185
Devedor: SUZANA CRISTINA DAMASCENO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649002 - Título: DMI/00000178192
Devedor: TATIANE RAMIRO MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649004 - Título: DMI/00000177946
Devedor: TATIANE SAMPAIO DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649166 - Título: DMI/00000178265
Devedor: TEONILDO SOARES TEIXEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649179 - Título: DMI/00000177949
Devedor: THIAGO VAZ DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649119 - Título: DMI/00000178113
Devedor: UANDERSON COSTA DE NORMANDIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649050 - Título: DMI/00000177966
Devedor: VALDEMI ALVES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649145 - Título: DMI/00000178149
Devedor: VALDERIZ DA SILVA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649134 - Título: DMI/00000177924
Devedor: VANESSA CAROLINA DE ASSUNCAO SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648985 - Título: DM/100275167/1
Devedor: VINICIUS RODRIGUES CORREIA DA SILVA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 649137 - Título: DMI/00000178050
Devedor: WADERSON DE ALMEIDA CAMPOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649003 - Título: DMI/00000178203
Devedor: WAGNER NABUCO DE ARAUJO FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649034 - Título: DMI/00000178186
Devedor: WALTER LOPES DE CASTRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649254 - Título: DMI/125688

Devedor: WESLLENSON JAKSON DAL SANTOS BARRETO

Credor: HS FINANCEIRA

Prot: 648937 - Título: NP/SN

Devedor: WICTOR DOS SANTOS BISPO FEITOSA

Credor: KLINGER KLERTON MAGALHAES NEGREIROS

Prot: 648996 - Título: DMI/00000178045

Devedor: YENNY CAROLINA PATINO ORTIZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649029 - Título: DMI/00000178209

Devedor: ZIBIA DE OLIVEIRA SANTIAGO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 648997 - Título: DMI/00000178046

Devedor: ZULENNY JOSEFINA MATA GOMEZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados. Boa Vista, 08 de março de 2021. Eu JOZIEL SILVA LOUREIRO, Tabelião o fiz digitar e assino.



EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA e ANA CRISTINA SANTOS LEITE

ELE: nascido em Manaus-AM, em 23/10/1965, de profissão Administrador de Obras, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida São Paulo, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO SIMPLICIO DA SILVA e LAUZARINA NOGUEIRA DA SILVA. ELA: nascida em Belém-PA, em 18/04/1966, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida São Paulo, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO LEITE SOBRINHO e RAIMUNDA SANTOS LEITE.

2) ADAILSON ARRUDA OLIVEIRA e KETLLIN ROCHA GONÇALVES

ELE: nascido em Praia Norte-TO, em 08/09/1993, de profissão Serviços Gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Renato Hadad, Boa Vista-RR, filho de ABDIAS D OLIVEIRA SOUSA e EUZELIA ARRUDA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/04/1996, de profissão Auxiliar Administrativa, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua José Renato Hadad, Boa Vista-RR, filha de ADIVALDO GONCALVES e CATIA CILENE ROCHA GONCALVES.

3) JONILSON JUNIOR MAIA GÓES e ZILANY SILVA MARTINS

ELE: nascido em Manaus-AM, em 01/05/1985, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jardim, apt nº 402, Boa Vista-RR, filho de JONILSON TEIXEIRA GÓES e PERCILIA MAIA GÓES. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 19/07/1993, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Jardim, apt nº 402, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO CLETO MARTINS e FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA BREVES.

4) ÉRICO VERISSIMO DA SILVA ARAÚJO FILHO e RENATA ROSAS DE FIGUEIREDO BRASIL TEIXEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/10/1989, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Alamedas Ferreira Costa, Boa Vista-RR, filho de ERICO VERISSIMO DA SILVA ARAUJO e DELCIMAR GUEDES DA PAIXAO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/08/1994, de profissão Servidora do Estado, estado civil solteira, domiciliada e residente na Alamedas Ferreira Costa, Boa Vista-RR, filha de JOSE AUDI TEIXEIRA JUNIOR e JAIDILA ROSAS DE FIGUEIREDO.

5) EMERSON RODRIGUES DA SILVA e TEREZINHA MATOS DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/12/1997, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Silvestre, Boa Vista-RR, filho de EMERSON DE PAULA SILVA e JAMILES RODRIGUES JORDÃO. ELA: nascida em BARCELOS -AM, em 01/12/1980, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua São Silvestre, Boa Vista-RR, filha de JOVENTINO GOMES NERYS e JOANILIA VERONICA DE MATOS.

6) ANDERSON PAULINO CAVALCANTE e LIZANDRA TRINDADE SAMPAIO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/10/1977, de profissão Servidor Público Municipal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pastor Fernando Granjeiro, Boa Vista-RR, filho de SILVANO DO CARMO CAVALCANTE e MARIA DAS GRACAS PAULINO CAVALCANTE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/05/1980, de profissão Servidora Pública Estadual, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pastor Fernando Granjeiro, Boa Vista-RR, filha de MANOEL SAMPAIO FILHO e ANGELITA RIBEIRO TRINDADE.

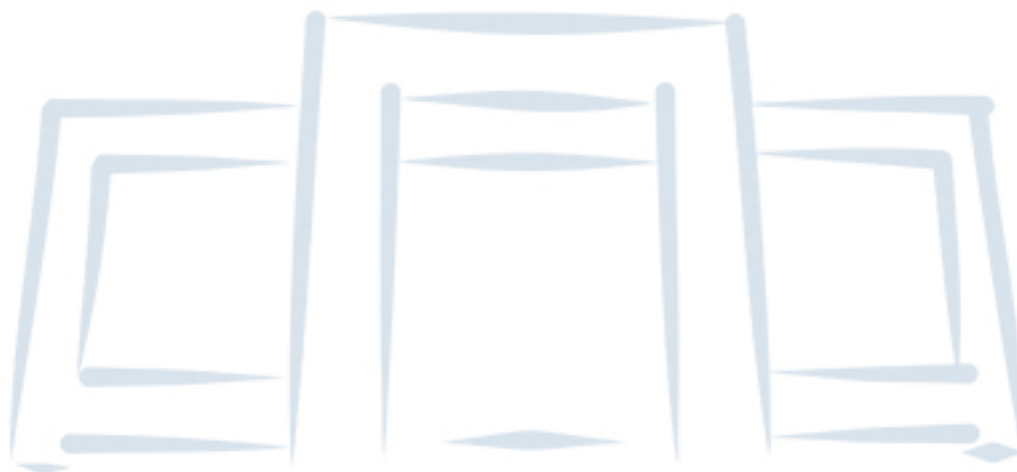
7) JORGE ARAÚJO e FRANQUILENE VIANA LIMA

ELE: nascido em Guajará-Mirim-RO, em 29/05/1951, de profissão Aposentado, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Iris Galvão Ramalho, Boa Vista-RR, filho de CARMEM ARAÚJO. ELA: nascida em Vitorino Freire-MA, em 06/11/1975, de profissão Funcionaria Publica Municipal, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Iris Galvão Ramalho, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO PEREIRA LIMA e ANTONIA VIANA MENDES.

8) JEFISON DA SILVA ALMEIDA e REBECA ARAÚJO DE MESQUITA RIBEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/11/1985, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ismael Filgueiras, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ALMEIDA SOBRINHO e MARIA LÊDA COELHO DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/11/1991, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ismael Filgueiras, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO RIBEIRO e MARILVA ARAÚJO DE MESQUITA RIBEIRO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 08 de março de 2021. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

Expediente de 08/03/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

1) FRANCISCO VIEIRA FERREIRA, de nacionalidade brasileira, agricultor, solteiro, portador do RG nº 135736, SESP/PA e inscrito no CPF sob nº 002.962.182-86, nascido aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil e novecentos e cinquenta e nove (1959), natural de Barreirinhas/MA, domiciliado e residente na Vicinal 27, Km 12000, Zona Rural, São João da Baliza-RR;

MARIA DAS GRAÇAS ROSA MENDES, de nacionalidade brasileira, agricultora, solteiro, portador do RG nº 34672702 SESP/AM e inscrito no CPF sob nº 387.284.272-20, nascido aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e sessenta e oito (1968), natural de Itaituba/PA, domiciliado e residente na Vicinal 27, km 1, São João da Baliza-RR.

2) ISABEL PAIVA PONTES DA SILVA, de nacionalidade brasileira, motorista, divorciado, portador do RG nº 190009, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 687.532.682-53, nascido aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de mil e novecentos e oitenta e um (1981), natural de Esperantinópolis/MA, domiciliado e residente na Rua São João, 2540, Centro, São Luiz-RR;

ELDA COELHO XAVIER, de nacionalidade brasileira, servidora pública municipal/estadual, divorciada, portadora do RG nº 140102 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 590.804.342-72, nascida aos sete (07) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e setenta (1970), natural de Glória de Dourados/MS, domiciliada e residente na Av. Boa Vista, S/N, Centro, São Luiz-RR

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. São Luiz/RR, 08 de março de 2021. TIAGO NATARI VIEIRA, Oficial, subscrevo e assino